



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 129/2018
Projeto de Lei nº EM-011/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-011/2018, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à Gleba nº 700, zona cadastral nº 54, em lugar denominado Fazenda da Chácara, neste Município e altera texto do artigo 23, inciso 2 da Lei Municipal nº 2418/88, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, da LOM e art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-011/2018.

Divinópolis, 11 de Abril de 2018

Ademir Silva
Vereador – Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289